



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.196, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.854,64, com recursos do superávit financeiro e da redução de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.854,64 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

3 – SECRET. MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO

01 – Secretaria da Administração, Indústria e Comércio

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração

3.3.3.90.35.00.000000 – Serviços de Consultoria (309) (0001).....R\$ 9.200,00

06.122.0021.1044 – Adeq. ao Projeto Prev. Contra Incêndio nos Prédios Públicos – PPCI

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (322) (0001).....R\$ 7.800,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (322) (0001).....R\$ 1.500,00

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO

06 – Rec. Vinculados e não Computáveis - Infantil

12.306.0112.2039 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil - Creche

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5057) (0001).....R\$ 40.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5059) (1064).....R\$ 15.409,99

12.306.0112.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil – Pré-escola

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (5058) (1065).....R\$ 4.591,55

12.306.0112.2027 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Fundamental

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (589) (0001).....R\$ 8.000,00

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (519) (1027).....R\$ 7.153,10

8 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

02 – Unidade do Trânsito – JARI/DETRAN

15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito

3.3.3.90.30.00.000000 – Material de Consumo (861) (0001)R\$ 6.200,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro no valor de R\$ 27.154,64 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), de recursos vinculados ao PNAE e da anulação da seguinte rubrica orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3 – SECRET. MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO

02 – Encargos Gerais do Município

99.999.9999.9998 – Reserva de Contingência – Emendas Individuais

3.9.9.99.99.99.000000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (903) (0001)..R\$ 72.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 22 de junho de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.